

TERMO DE FOMENTO Nº 027/2024 – SEJUSC

TERMO DE FOMENTO Nº 027/2024 – SEJUSC, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAZONAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC E ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LÁBREA - APAE LÁBREA, NA FORMA ABAIXO:

Aos 02(dois) dias do mês de setembro do ano de 2024, nesta cidade de Manaus, na sede da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**, situada na Rua Bento Maciel, nº 02, Conjunto Celetramazon, Adrianópolis, CEP: 69.057-350, em Manaus, presente o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC**, criada pela Lei nº 4.163 de 09 de março de 2015, conforme Diário Oficial do Estado do Amazonas, de segunda-feira, dia 09 de março de 2015, doravante designado simplesmente **PARCEIRO PÚBLICO**, neste ato representada por sua Secretária Titular, a Sra. JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA, brasileira, casada, Administradora, residente e domiciliada [REDACTED]

www.sejusc.am.gov.br
instagram: @SejuscAm
twitter.com/SejuscAm
facebook.com/SejuscAM

Fone:(92) 3632-0654
Rua Bento Maciel, 02,
Conjunto Celetramazon -
Adrianópolis.
Manaus – Am – CEP 69057-300

**Secretaria de
Justiça, Direitos
Humanos e Cidadania**

[REDACTED], e do outro lado **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LÁBREA – APAE LÁBREA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 33.056.109/0001-08, com sede na cidade de Lábrea/AM, na Rua Pereira Sobrinho, 3157 Bairro Nossa Senhora de Fátima, neste ato representada por sua Presidente, a Sra. **ANTONIA HONORATO CARDOSO**, brasileira, portadora do RG nº [REDACTED] inscrita no CPF nº [REDACTED] residente e domiciliado na [REDACTED], Lábrea/AM, daqui por diante denominado **PARCEIRO PRIVADO**, tendo em vista que consta do Processo Administrativo nº **01.01.021101.011528/2024-84 - SEJUSC**, doravante referido por **PROCESSO** na presença das testemunhas abaixo denominadas, e assinado o presente **TERMO DE FOMENTO**, de acordo com a minuta aprovada no Processo nº 001783/2016 – PGE, conforme as disposições da Lei nº 13.019/2014 e Decreto nº 8.726/2016, e pelas suas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo de fomento tem por objeto a transferência voluntária de recursos financeiros, no importe de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), decorrentes da Emenda Parlamentar da Bancada União Brasil nº 020/2024, de autoria do Deputado Estadual Adjuto Afonso, visando a execução do o Projeto “Equipar para garantir inclusão”, o qual visa promover despesas para aquisição de materiais de custeio, expediente e contratação de prestadores de serviços para a execução das atividades, beneficiando cerca de 150 pessoas com deficiência cadastradas na APAE de Lábrea”, conforme Plano de Trabalho, integrante do **PROCESSO** e Plano de Trabalho **SISCONV 005162**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE COOPERAÇÃO: A cooperação mútua dos partícipes dar-se-á da seguinte forma:

A) O PARCEIRO PÚBLICO realizará:

1. O repasse da quantia de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** ao **PARCEIRO PRIVADO** a ser liberado em **PARCELA ÚNICA**, na forma do cronograma de desembolso, conforme Plano de Trabalho.
2. *As seguintes atividades: Acompanhar, monitorar e Fiscalizar os recursos públicos.*

B) O PARCEIRO PRIVADO realizará:

1. A execução do objeto desta parceria, com observância do plano de trabalho e do cronograma de desembolso, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, compreendendo todas as atividades a ele relativas;
2. O cumprimento fiel do plano de trabalho, e em caso de alteração, deverá pedir autorização do **PARCEIRO PÚBLICO**, com antecedência mínima de 30 dias, podendo ser alterado só com ordem expressa do **PARCEIRO PÚBLICO**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES: Para realização do objeto desta parceria, os parceiros obrigam-se a:

A) PARCEIRO PÚBLICO

1. Liberar quantia mencionada na Cláusula anterior em parcela única no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, na forma do cronograma desembolso, que integra o presente termo, sendo que a parcela somente será liberada após a publicação do extrato deste termo;
2. Proceder a orientação, fiscalização a avaliação dos trabalhos desenvolvidos que se relacionem com a utilização dos recursos oriundos deste Termo;

3. Providenciar, em caso de descumprimento do objeto, desvio de finalidade, entre outros, a devida tomada de contas especial, conforme determina a Resolução 12/12 – TCE/AM.

B) PARCEIRO PRIVADO

1. Aplicar os recursos recebidos, exclusivamente na execução desta parceria e com o disposto no seu plano de trabalho, que integra este ajuste;
2. Facilitar e aceitar a orientação, supervisão técnica, fiscalização contábil do **PARCEIRO PÚBLICO** na execução do objeto desta parceria;
3. Apresentar a competente prestação de contas de sua aplicação acompanhada do relatório de realização do objeto, notas fiscais e recibos, no prazo de 30 (trinta) dias contando do encerramento do instrumento.
4. Promover, a falta de apresentação de contas no prazo regulamentar, a restituição dos recursos transferidos, acrescidos de juros e correção monetária, conforme índice oficial, salvo quando decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado ou sua devida justificativa;
5. Manter os recursos transferidos pelos órgãos e entidades estaduais em conta específica junto a instituição financeira, cujos rendimentos deverão ser utilizados exclusivamente na execução do objeto deste ajuste;
6. Permitir o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes ao processo, aos documentos e as informações relacionadas a esta parceria, bem como os locais de execução do respectivo objeto;
7. Restituir ao tesouro estadual saldo de recursos, dentro de 30 (trinta) dias da conclusão ou extinção do acordo, bem como no caso de falta de movimentação da conta

da parceria por prazo superior a 90 (noventa) dias, sem justa causa, a critério do **PARCEIRO PÚBLICO**;

8. Por adesivo nos bens móveis adquiridos com recursos provenientes deste termo, que indiquem sua origem, conforme determinação do **PARCEIRO PÚBLICO**.

PARÁGRAFO ÚNICO – Na ocorrência de cancelamento de restos a pagar o quantitativo previsto para a execução desta parceria poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, se for o caso.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES: Os partícipes são responsáveis:

A) PARCEIRO PÚBLICO:

I. Pelo pagamento das despesas com a publicação do extrato deste Termo de Fomento.

B) PARCEIRO PRIVADO:

I. Pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados a execução do objeto previsto nesta parceria, não implicando responsabilidade solidaria ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou dos danos decorrentes de restrição a sua execução.

II. Pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz a respeito as despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO: O **PARCEIRO PÚBLICO** promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto desta parceria.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para implantações das ações de fiscalização e monitoramento o **PARCEIRO PÚBLICO** poderá se valer do apoio técnico de terceiros, delegar

competência ou firmar parceria com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local da aplicação dos recursos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O PARCEIRO PÚBLICO emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, que observará os requisitos dispostos em lei, e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pelo **PARCEIRO PRIVADO**.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Sempre que o **PARCEIRO PÚBLICO** promover visita *in loco*, o resultado deverá ser circunstanciado em Relatório de Visita Técnica que deverá ser enviado ao **PARCEIRO PRIVADO** para conhecimento e providências, o qual será considerado para a elaboração do relatório técnico de monitoramento e avaliação.

PARÁGRAFO QUARTO: A Administração Pública informará a forma de monitoramento e avaliação, com indicação dos recursos humanos e tecnológicos que serão empregados na atividade ou, se for o caso, a indicação da participação de apoio técnico nos termos previstos na Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA SEXTA – DA ASSUNÇÃO DOS TRABALHOS: O **PARCEIRO PÚBLICO** terá prerrogativa para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, nos casos de paralisação, a fim de evitar a descontinuidade do serviço público.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA UTILIZAÇÃO DE SÍMBOLOS: É vedado às partes utilizar nos empreendimentos resultantes deste **TERMO DE FOMENTO**, nomes, símbolos, ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR: O valor global do presente **TERMO DE FOMENTO** é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste **TERMO DE FOMENTO** correrão á conta da seguinte dotação: **Unidade Orçamentária: 21.101; Programa de Trabalho: 14.122.3310.2793.0004; Natureza da Despesa: 3350.4199; Fonte n° 1.501.1600.000.0000**, discriminadas na Nota de Empenho 2024NE0000924, emitida em 30/08/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: Este **TERMO DE FOMENTO** vigorará a partir da data da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante solicitação do **PARCEIRO PRIVADO**, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada ao **PARCEIRO PÚBLICO** em, no mínimo, **30 (trinta) dias** antes do termo inicialmente previsto.

PARÁGRAFO ÚNICO – A prorrogação de ofício da vigência deste **TERMO DE FOMENTO** deve ser feita pelo **PARCEIRO PÚBLICO** quando este der causa a atraso na liberação dos recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DENÚNCIA: Este Termo poderá ser denunciado:

1. Pela deliberação de qualquer dos partícipes, em qualquer momento, manifestada com antecedência de 60 dias;
2. Pela inadimplência de qualquer de suas cláusulas ou condições, a critério do partícipe não inadimplente, mediante comunicação escrita com antecedência de 30 dias;
3. Na ocorrência de fatos imprevisíveis que impossibilitem a execução;

4. Pela superveniência de norma que torne legal, material ou formalmente impraticável;
5. Em resguardo do interesse público.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em ocorrendo qualquer das hipóteses previstas nesta Cláusula, os partícipes são responsáveis pelas obrigações que assumiram até a data da denúncia, competindo ao **PARCEIRO PRIVADO** a comprovação de aplicação dos recursos que houver recebido, na forma de Cláusula Terceira.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES: Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com a legislação específica, garantida a prévia defesa, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

- I. Advertência;
- II. Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de esfera de governo da administração pública sancionada, por prazo não superior a dois anos;
- III. Declaração a inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar a parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES: Este Termo de Fomento poderá ser alterado por meio de termo aditivo, de comum acordo entre os parceiros, vedada mudança do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo de Fomento será publicado, sob a forma de extrato, no Diário Oficial do Estado, a ser providenciado pela administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS BENS ADQUIRIDOS: Na data da conclusão ou extinção desta parceria, a titularidade dos direitos e dos bens adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pelo **PARCEIRO PÚBLICO**, serão de titularidade do **PARCEIRO PRIVADO**.

PARÁGRAFO ÚNICO: Concluído, ou não, o prazo de vigência do presente ajuste, no caso de utilização em desacordo com a finalidade estabelecida pelos parceiros, poderá a Administração promover a imediata retomada dos bens e direitos referidos na Cláusula Décima Quinta.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA INALIENABILIDADE: Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos pelo presente instrumento serão gravados com cláusula de inalienabilidade, e o **PARCEIRO PRIVADO** deverá formalizar promessa de transferência de propriedade a administração pública, na hipótese de sua extinção.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO: os conflitos e divergências que se originaram deste **TERMO DE FOMENTO**, não solucionados pelas vias amigáveis, serão submetidos ao foro da Comarca de Manaus, que para tanto fica eleito.

Manaus/AM, 02 de setembro de 2024.

PARCEIRO PÚBLICO:


JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

PARCEIRO PRIVADO:


Presidente-APAE Lábrea-1M
Antonia Honorato Cardoso
CPF: 627.493.072-87

ANTONIA HONORATO CARDOSO

Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Lábrea

TESTEMUNHAS:

Nome: *Maria de Nazare Sobrinho Oliveira*

CPF: [REDACTED]

Nome: *Manoel Vieira da Silva*

CPF: [REDACTED]



Tiago Corrêa/UGPE



O plano de ação foi montado já considerando a estiagem que dificulta a navegação e a chegada de materiais

Trezentas toneladas de equipamentos chegam a Parintins para o início das obras de saneamento básico do Prosai

Entre os equipamentos estão caminhões, caçambas, retroescavadeiras, compactadores de solo, fresadora de asfalto, entre outros

Cerca de 300 toneladas de equipamentos desembarcaram em Parintins (369 quilômetros de Manaus), no dia 6 de setembro, para as obras de água e esgoto do Programa de Saneamento Integrado (Prosai). Segundo a Unidade Gestora de Projetos Especiais (UGPE) do Governo do Amazonas, responsável pelo programa, as obras iniciam na segunda quinzena de setembro.

Entre os equipamentos que desembarcaram no porto do Paulo, no bairro Djard Vieira, estão oito retroescavadeiras, uma escavadeira, um trator de esteira, uma perfuratriz, dois caminhões pipas, um caminhão comboio, quatro caçambas, oito contêineres para escritório e vestiário, uma fresadora de asfalto, quatro valletadeiras.

O plano de ação foi montado já considerando a estiagem que dificulta a navegação e a chegada de materiais. A quantidade de material foi projetada para até o trabalho ser realizado até janeiro de 2025, sem interrupção das obras.

Foi montado um galpão de quase 2 mil metros quadrados para estoque de produtos e onde vai ficar toda a parte administrativa, até a montagem do canteiro fixo de obras. Também foi alugado um porto na cidade, onde deve ser montada a usina de concreto.

A empresa Avanço Construções, responsável pelas obras, informou que já recebeu mais de 800 currículos para quase cem vagas abertas, entre elas para pedreiro, carpinteiro, ferreiro, serviços gerais, almoxarife, auxiliar de escritório. A maioria das oportunidades já foi preenchida por trabalhadores do próprio município.

As equipes das áreas social e ambiental da UGPE continuarão as ações de sensibilização com os moradores da área de intervenção, para tratar sobre o início das obras e as medidas de segurança que deverão ser tomadas.

Sobre as obras

O novo sistema de abastecimento a ser construído pelo Governo do Amazonas vai atender toda a cidade com água tratada e elevar de zero para até 25% o tratamento de esgoto. As obras abrangem a construção de quatro Centros de Reservação e Distribuição (CRDs), recuperação de sete poços e perfuração de mais dez poços profundos. Também serão construídas uma Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), quatro estações elevatórias, além de 34 quilômetros de rede de coleta e 2.423 ligações domiciliares.

A antecipação das obras de água e esgoto do Prosai Parintins foi determinada pelo Governo do Amazonas, para resolver definitivamente o problema dos poços contaminados por metais pesados no município. Os trabalhos serão realizados com recursos da contrapartida estadual, mesmo antes da assinatura do contrato de empréstimo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID). O investimento em água e esgoto é de R\$ 119 milhões.

Sobre o Prosai Parintins

O Prosai Parintins é um programa estadual com financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID). O investimento total é de US\$ 87,5 milhões, sendo US\$ 70 milhões financiados pelo BID, mais US\$ 17,5 milhões de contrapartida estadual.

O programa vai promover a requalificação urbanística de uma área no entorno da Lagoa da Francesa, abrangendo seis bairros com obras de saneamento básico, habitação, construção de novas vias, parques, equipamentos públicos e reflorestamento.

Serão construídos um novo mercado, parques, praças, ciclovias, playgrounds, quadras poliesportivas, quiosques para pequenos comerciantes, um Pronto Atendimento ao Cidadão (PAC) e o Centro de Qualificação da Mulher Parintinense. Além disso, serão reassentadas 832 famílias, que vivem em áreas de risco de alagação.



PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Controladoria Geral do Estado - CGE

RESENHA Nº 009/2024-GCG/CGE O Controlador-Geral do Estado, no exercício de suas competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº40.824, de 17/06/2019, autoriza o deslocamento, do servidor: **Nome:** ALBEFREDO MELO DE SOUZA JUNIOR - Subcontrolador-Geral de Transparência e Ouvidoria; **Objetivo:** Participar da 21ª edição da FENALAW 2024, em São Paulo/SP. **Período:** 22/10 a 25/10/2024. **GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, em 18 de setembro de 2024.**

JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
Controlador-Geral do Estado

Protocolo 195438

PORTARIA Nº 051/2024-GCG/CGE O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art.18, do Decreto n 40.824, de 17 de junho de 2019; e **CONSIDERANDO** a necessidade de manter o serviço do Departamento de Transparência Pública- DTP sem interrupção de continuidade, por tratar-se de suma importância no desempenho das atividades desta Controladoria-Geral do Estado: **CONSIDERANDO** o afastamento da titular da respectiva DTP, **Dra. Elisângela Nogueira Rodrigues**, Chefe de Departamento - matrícula nº 265.612-4B, por motivo de viagem a serviço e fora do Estado; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 51 da Lei nº 1762, de 14 de novembro de 1986, **RESOLVE: I - DESIGNAR** em substituição, durante o período de 16/09 a 20/09/2024, o **Sr. José Victor Oliveira de Oliveira - matrícula nº265.675-2B**, durante o período de afastamento da titular. **II - CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE. GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 17 de setembro de 2024.**

JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
Controlador-Geral do Estado

Protocolo 195435

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM

PORTARIA Nº 791/2024 - DGTES/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, o que consta nos requerimentos de **LICENÇA ESPECIAL** nos Processos nº **017101.029299/2024-87; 017133.000435/2024-80; 017101.029798/2024-74; 017124.000183/2024-06/SES-AM.**

R E S O L V E: **CONCEDER LICENÇA ESPECIAL** para os servidores relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula, Exercício, Período e Lotação:** **01- JOSÉ ANSELMO D'AFONCECA NETO**, Médico Veterinário, 226.873-6 A, 2018 a 2023, 15/08/2024 a 12/11/2024, Secretaria Executiva De Assistência; **02- LENISE NEVES MARINHO DE SOUZA**, Agente Administrativo, 225.769-6 A, 2013 a 2018, 03/11/2024 a 31/01/2025, Instituto Da Mulher; **03- RAINERIO PEDROSO SILVA**, Agente Administrativo, 195.390-7 A, 2017 a 2022, 01/10/2024 a 29/12/2024, Secretaria Executiva Adjunta De Orçamento e Finanças; **04- TAINA MONTEIRO PAES TAVARES**, Agente Administrativo, 241.875-4 A, 2017 a 2022, 01/10/2024 a 29/12/2024,

Policlínica José Lins. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 13 de setembro de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 195391

PORTARIA Nº 721/2024-DGTES/SES-AM
O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, o que consta nos requerimentos de **LICENÇA ESPECIAL** nos Processos nº **017101.030951/2024-06; 017146.000219/2024-95; 017127.000137/2024-79; 017148.000166/2024-92; 017120.000235/2024-76; 017148.000165/2024-48/SES-AM.**

RESOLVE: CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para os servidores relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula, Exercício, Período e Lotação:** **01-FLORINDA MELO DOS SANTOS**, Auxiliar Operacional de Saúde, 105.821-5 B, 2012 a 2022, 02/01/2025 a 30/06/2025, C.S Luiz Monteiro; **02-LEONARDO ARAUJO DA SILVA**, Agente Administrativo, 240.276-9 A, 2017 a 2022, 01/10/2024 a 29/12/2024, Hospital Infantil Dr. Fajardo; **03-MARIA DA CONCEIÇÃO MOREIRA DO NASCIMENTO**, Técnica De Saúde Bucal, 248.799-3 A, 2019 a 2024, 01/10/2024 a 29/12/2024, SPA Zona Sul; **04-ORLEANS MELO CHAGAS**, Agente Administrativo, 236.106-0 A, 2016 a 2021, 01/10/2024 a 29/12/2024, UPA 24h José Rodrigues; **05-PHILIFE DE QUEIROZ LOPES DA SILVA**, Agente Administrativo, 241.706-5 A, 2017 a 2022, 01/10/2024 a 29/12/2024, Maternidade Nazira Daou; **06-SARA OLIVEIRA DA SILVA**, Enfermeira, 189.812-4 B, 2018 a 2023, 01/10/2024 a 29/12/2024, UPA 24h José Rodrigues.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.

Manaus, 11 de setembro de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 195398

EXTRATO-ESPÉCIE: TERMO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR E AULAS PRÁTICAS Nº 010/2024-SES-AM; PARTES: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE** e a **ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA.** mantenedora da **UNIVERSIDADE PAULISTA - UNIP**; **OBJETO:** Concessão de vagas para estágio curricular aos alunos dos cursos de graduação de Biomedicina, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição, Psicologia e Radiologia, em locais disponibilizados pela Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas, na região de Manaus, Tabatinga, Tefé e Coari ; **VIGÊNCIA:** Vigorará pelo período de **05 (cinco) anos**, a partir da data de sua assinatura; **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.01.017101.048686/2023-31-SES-AM.**

Manaus, 16 de setembro de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 195426

EXTRATO-ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 028/2023-SES-AM; PARTES: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS** e o **INSTITUTO TUPÁ KAIOWÁ**; **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 028/2023- SES-AM, por mais 8 meses, a contar de

para apoio técnico operacional à gestão do Programa Social e Ambiental de Manaus e Interior Prosamin+; NOTA DE CRÉDITO N. 0293/2024; PROCESSO N. 01.01.025704.000609/2024-10.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 195451

EXTRATO DA PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 00777/2024

ESPÉCIE: Destaque de Crédito Orçamentário em favor da UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS-UGPE; **VALOR:** R\$ 3.750.000,00; **OBJETO:** Saldo do Convênio nº 0014/2022-UGPE/Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte/AM - Recuperação do sistema viário com serviços de pavimentação em concreto armado, sarjeta e meio-fio no município de Nova Olinda do Norte/AM; **NOTA DE CRÉDITO N. 0288/2024;** **PROCESSO N. 01.01.025704.000601/2024-54.**

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 195454

EXTRATO DA PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 0778/2024

ESPÉCIE: Destaque de Crédito Orçamentário em favor da UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS-UGPE; **VALOR:** R\$ 1.000.000,00; **OBJETO:** Saldo do CT nº 007/2024-UGPE/Construtora Alcance Ltda, para Execução de obras e serviços de engenharia para a ampliação, reforma e adequação da Fundação e Hospital do coração Francisca Mendes, localizado na Av. Camapuã 108 Cidade Nova em Manaus/AM; **NOTA DE CRÉDITO N. 0292/2024;** **PROCESSO N. 01.01.025704.000600/2024-00.**

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 195456

PORTARIA/SEINFRA/GS/Nº 00908/2024

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DE MANAUS, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento, de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 42.655, de 21.08.2020, a servidora **CELINA DA SILVA MELO** - **VALOR:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); **33903089** - **APLICAÇÃO:** 90 dias - **PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 30 dias

Manaus, 19 de setembro de 2024

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 195569

EXTRATO ADITIVO

ESPÉCIE: Décimo Termo Aditivo ao Contrato nº 046/2022-SEINFRA. **DATA DA ASSINATURA:** 20/09/2024. **PARTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e a empresa **SINGULAR CONSTRUTORA E CONSERVAÇÃO LTDA.** **OBJETO:** Prorrogar o prazo de execução do Contrato nº 046/2022-SEINFRA, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 22/09/2024, de acordo com o cronograma físico e financeiro atualizado. **Processo Administrativo nº 01.01.025101.003628/2024-98-SEINFRA.**

Manaus, 20 de setembro de 2024.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 195566

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

EXTRATO Nº 0120/2024-SEJUSC

ESPÉCIE: Termo de Fomento nº 028/2024 - SEJUSC; **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC e INSTITUTO NOVOS LÍDERES DO AMAZONAS - INOVAM; **Objeto:** transferência voluntária de recursos financeiros, no importe de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), decorrentes da Emenda Parlamentar nº 072/2024 de autoria do Deputado Estadual João Luiz, visando à execução do Projeto "Crianças em Ação" que objetiva a continuidade e o aprimoramento dos serviços

ofertados pela entidade às camadas da população menos assistidas, na capital do estado, conforme Plano de Trabalho integrante do processo; **Data da assinatura:** 05/07/2024; **Vigência:** 6 (seis) meses, a contar da assinatura; **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 21101; **Programa de Trabalho:** 14.122.3310.2773.0011; **Natureza de despesa:** 33504199; **Fonte:** 1.501.1600.0000.0000; **Nota de Empenho nº 2024NE0000900,** emitida em 29/08/2024; **Valor:** R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); **Processo Administrativo:** 009248/2024-06; **Fundamento do Ato:** Lei nº 13.019/2014 e Decreto nº 8.726/2016.

Manaus, 30 de agosto de 2024.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 195522

EXTRATO Nº 121/2024-SEJUSC

ESPÉCIE: Termo de Fomento nº 027/2024 - SEJUSC; **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC e ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LÁBREA - APAE LÁBREA; **Objeto:** transferência de recursos financeiros no importe de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) oriundos da Emenda Parlamentar da Bancada União Brasil nº 020/2024 - SEJUSC, visando a execução do Projeto Equipando para Garantir a Inclusão, o qual visa a aquisição de materiais de custeio, expediente e contratação de prestadores de serviços para atender ao projeto, conforme Plano de Trabalho integrante do processo; **Data da assinatura:** 02/09/2024; **Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura; **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 21101; **Programa de Trabalho:** 14.122.3310.2793.0004; **Natureza de despesa:** 33504199; **Fonte:** 1.501.1600.0000.0000; **Nota de Empenho nº 2024NE0000924** emitida em 30/08/2024; **Valor:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais); **Processo Administrativo:** 0011528/2024-84; **Fundamento do Ato:** Lei nº 13.019/2014 e Decreto nº 8.726/2016.

Manaus, 20 de setembro de 2024.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 195563

EXTRATO Nº 123/2024-SEJUSC

ESPÉCIE: Termo de Fomento nº 030/2024 - SEJUSC; **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC e ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS UNIDOS DO LÍRIO; **Objeto:** transferência voluntária de recursos financeiros, no importe de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), decorrentes da Emenda Parlamentar nº 071/2024, visando a execução do projeto IDOSOS SUSTENTABILIDADE SEM FRONTEIRA, conforme Plano de Trabalho integrante do processo; **Data da assinatura:** 20/09/2024; **Vigência:** 04 (quatro) meses, a contar da assinatura; **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 21101; **Programa de Trabalho:** 14.122.3310.2793.0011; **Natureza de despesa:** 44504201; **Fonte:** 1.501.1600.0000.0000; **Nota de Empenho nº 2024NE0000987** emitida em 18/09/2024; **Valor:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais); **Processo Administrativo:** 009627/2024-04; **Fundamento do Ato:** Lei nº 13.019/2014 e Decreto nº 8.726/2016.

Manaus, 20 de setembro de 2024.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 195567

EXTRATO Nº 122/2024-SEJUSC

ESPÉCIE: Termo de Fomento nº 029/2024 - SEJUSC; **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC e a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL DA AMAZÔNIA - INDSAM; **Objeto:** transferência voluntária de recursos financeiros no importe de R\$ 1.459.286,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e nove mil, duzentos e oitenta e seis reais), oriundo da Emenda Parlamentar Individual nº 003/2024, acrescido de R\$ 4,00 (quatro reais) de contrapartida financeira, visando a execução do "AÇÃO SOLIDÁRIA" conforme Plano de Trabalho integrante do processo; **Data da assinatura:** 12/09/2024; **Vigência:** 08 (oito) meses, a contar da assinatura; **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 21101; **Programa de Trabalho:** 14.122.3310.2773.0001; **Natureza de despesa:** 33504199; **Fonte:** 1.501.1600.0000.0000; **Nota de Empenho nº 2024NE0000958,** emitida em 12/09/2024; **Valor:** R\$ 1.459.286,00 (um

milhão, quatrocentos e cinquenta e nove mil, duzentos e oitenta e seis reais); Processo Administrativo: 008515/2024-28; Fundamento do Ato: Lei nº 13.019/2014 e Decreto nº 8.726/2016.

Manaus, 20 de setembro de 2024.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 195582

Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS

EXTRATO Nº 160/2024-SEAS

ESPÉCIE: Termo De Contrato nº 007/2024-SEAS. **Partes:** o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, e a empresa EMERSON K. GONÇALVES DE MELLO - ME, representada pelo seu representante legal, o Sr. EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO - ME; **Objeto:** O presente termo tem por objeto a prestação de serviços de locação de embarcações, para atender esta Secretaria da Assistência Social -SEAS e suas unidades; **Valor Global:** R\$ 4.950.003,00; **Valor Empenhado:** R\$ 4.075.003,00; **UO:** 31701; **PT:** 082.443.235.207.00001; **FR:** 2.660.243.000000000; **ND:** 33903310; **NE:** 2024NE0000656; **Valor Empenhado:** R\$ 875.000,00; **UO:** 31701; **PT:** 082.443.235.207.00001; **FR:** 166.024.3000.000000; **ND:** 33903310; **NE:** 2024NE0000657; **Assinatura:** 19/09/2024; **Vigência:** 19/09/2024 a 19/09/2025; **Processo Administrativo:** 01.01.031101.004925/2024-53 (SIGED/SEAS); **Fundamento do Ato:** Artigo 82, §5º e Artigo 86, §2º, ambos da Lei 14.133/2021.

Manaus, 19 de setembro de 2024.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA

Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 195411

EXTRATO Nº 159/2024-SEAS

ESPÉCIE: Termo De Contrato nº 006/2024-SEAS. **Partes:** o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, e a empresa EMERSON K. GONÇALVES DE MELLO - ME, representada pelo seu representante legal, o Sr. EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELO; **Objeto:** O presente termo tem por objeto a prestação de serviços de locação de embarcações, para atender esta Secretaria da Assistência Social -SEAS e seus projetos; **Valor Global:** R\$ 6.175.000,00; **Valor Empenhado:** R\$ 6.175.000,00; **UO:** 31701; **PT:** 08.244.3235.2070.0001; **FR:** 266024300000; **ND:** 33903310; **NE:** 2024NE0000655; **Assinatura:** 19/09/2024; **Vigência:** 19/09/2024 a 19/09/2025; **Processo Administrativo:** 01.01.031101.004898/2024-19 (SIGED/SEAS); **Fundamento do Ato:** Artigo 82, §5º e Artigo 86, §2º, ambos da Lei 14.133/2021.

Manaus, 19 de setembro de 2024

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA

Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 195413

PORTARIA Nº 458/2024 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de Diárias a seguir: **Nome e Cargo:** Edimara Travassos de Andrade Araújo/Gerente; **Destino e Período:** Urucurituba/AM; 19/09/2024 a 02/10/2024; **Objetivo:** Realizar Ação emergencial referente ao Auxílio Estiagem no município, em virtude do severo período de vazante nos rios, no ano em curso conforme o DECRETO Nº 50.128, DE AGOSTO DE 2024.

Manaus, 19 de setembro de 2024

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA

Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 195557

PORTARIA Nº 459/2024 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de Passagens e Diárias a seguir: **Nome e Cargo:** Luciana Carvalho Pimenta/Colaborador(a); Dayene Trovão Freitas/Subgerente; Jeferson Lima de Oliveira/Colaborador; **Destino e Período:** Maués/AM; 19/09/2024 a 02/10/2024; **Objetivo:** Realizar Ação emergencial

referente ao Auxílio Estiagem no município, em virtude do severo período de vazante nos rios, no ano em curso conforme o DECRETO Nº 50.128, DE AGOSTO DE 2024.

Manaus, 20 de Setembro de 2024

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA

Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 195565

PORTARIA Nº 460/2024 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de Diárias a seguir: **Nome e Cargo:** Sabrina do Nascimento Barbosa/Subgerente; João Paulo Guedes Saraiva/Assessor II; **Destino e Período:** Presidente Figueiredo/AM; 19/09/2024 a 02/10/2024; **Objetivo:** Realizar Ação emergencial referente ao Auxílio Estiagem no município, em virtude do severo período de vazante nos rios, no ano em curso conforme o DECRETO Nº 50.128, DE AGOSTO DE 2024.

Manaus, 20 de Setembro de 2024

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA

Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 195579

PORTARIA Nº 469/2024-GSEAS

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a possibilidade de Compra de Ata Externa com fundamentação legal na Lei Federal nº 8666/1993, no Decreto Estadual nº 40.674/2019 e no Decreto nº 7.892/2013; **CONSIDERANDO** a necessidade da aquisição de computadores (tipo desktops completo); **CONSIDERANDO** a justificativa da escolha da contratada às fls. 188; **CONSIDERANDO** que o preço constante na proposta apresentada pela empresa às fls. 54-55, está compatível com os preços praticados no mercado; **CONSIDERANDO** finalmente o que consta no Processo nº 01.01.031101.001258/2024-57 (SIGED/SEAS)

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o processo de Compra de Ata Externa CAE nº 007/2024, referente à contratação, através da Ata de Registro de Preço nº 016/2023/SEPLAG, para a aquisição de Material Permanente de Microcomputadores. **II - ADJUDICAR** o objeto licitado cotado pelo menor preço por meio do Pregão Eletrônico nº 021/2022/SEPLAG pela empresa **VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA** em questão pelo valor global de R\$ 26.095,00; À consideração da Secretária de Estado da Assistência Social SEAS, para ratificação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS,Manaus, 20 de setembro de 2024.

DIEGO CÉSAR MENDONÇA FAÇANHA

Diretor de Finanças - DAFI/SEAS

RATIFICO, a decisão supra.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA

Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 195590

PORTARIA Nº 461/2024 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de Diárias a seguir: **Nome e Cargo:** Franco Luan de Oliveira Sousa/Colaborador(a); Daiana Araújo de Souza/Colaborador (a); Cheila Maria dos Santos/Colaborador (a); **Destino e Período:** Novo Airão/AM; 19/09/2024 a 02/10/2024; **Objetivo:** Realizar Ação emergencial referente ao Auxílio Estiagem no município, em virtude do severo período de vazante nos rios, no ano em curso conforme o DECRETO Nº 50.128, DE AGOSTO DE 2024.

Manaus, 20 de Setembro de 2024

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA

Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 195592

APOSTILAMENTO

Que se faz ao **Termo de Fomento nº 027/2024 – SEJUSC**, celebrado entre o **GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SEJUSC** e **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LÁBREA - APAE**, inscrito no CNPJ sob o nº 33.056.109/0001-08, para:

Nos termos do art. 43, §1, I, do Decreto nº 8.726/2016, prorrogar de ofício o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 027/2024 – SEJUSC até 02/10/2025, tendo em vista o atraso de 30 (trinta) dias na liberação do repasse dos recursos financeiros.

Processo Administrativo nº 01.01.021101.011528/2024-84

Manaus, 22 de outubro de 2024.

Assinado digitalmente

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretária de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania